

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 27/2018

=====

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSÉ MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - a partir das 16:h 00:min do dia 28 (vinte e oito) até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2018, não haverá expediente na Secretaria da Câmara de Vereadores, tendo em vista que a Secretária Senhora Marizete Sandrin estará participando de curso de aperfeiçoamento na Cidade de Florianópolis - SC.

PARAGRAFO ÚNICO: A Câmara de Vereadores permanecerá com funcionamento ao público, nos dias acima citados, somente no horário das 13h: 30min às 17h: 30min.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 24 de agosto de 2018.

MAURO JOSÉ MÜLLER

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.